



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 655
DECISÃO : Nº PL 45/2017
Interessado : CREA-PB
Assunto : Homologação de Processos “ad-referendum” Registro de Pessoa Jurídica; Inclusão de Responsabilidade Técnica; Anotação de Cursos e Títulos.

EMENTA: Homologação de processos aprovados “ad-referendum” do Plenário.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **655**, de 10 de abril de 2017, considerando a necessidade premente dos interessados e ainda a prerrogativa da Presidência conforme preceitua o regimento interno; considerando a documentação apenas aos processos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; considerando que os méritos foram deferidos “ad-referendum” do Plenário; considerando a necessidade da homologação dos processos junto ao plenário, DECIDIU homologar os processos ad-referendum do Plenário, com 2(duas) abstenções dos Conselheiros Martinho Nobre Tomaz de Souza e Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, a saber: **Registro Pessoa Jurídica**: EPP; Prot.1063123/2017 – Cesarino Construções Eireli – EPP; Prot. 1063632/2017 – Pegado Construções e Incorp. Eireli – ME; **Inclusão de Responsabilidade Técnica**: Prot.1058173/2016 – E & S Empreend. Imobiliários Ltda; Prot.1060569/2017 – Limpmax Construções e Serviços Ltda – EPP; **Anotação de Cursos e Títulos**: Prot.1061422/2017 – Everaldo de Almeida Moraes; Prot.1059305/2016 – Francisco Souza Bernardino; Prot.1059306/2016 – Denise Vanderlei Nogueira Prot.1058996/2016 – Armando Cesar Rodrigues Braga; Prot.1061968/2-17 – Mariana Moreira de Oliveira; Prot.1058898/2016 – Mauro Edson Portela de Almeida; Prot. 1060627/2017 – Normando Pereira de Lira Filho; Prot. 1060496/2017 – Ana Camila Rodrigues de Oliveira; Prot. 1060554/2017 – Manoel Pereira Donato. Presidiu a Sessão o Eng.Civ. **Hugo Barbosa de Paiva Junior**, 1º Vice-Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: com a presença dos Senhores Conselheiros Regionais: **Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Carlos Cabral de Araújo, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Antonio Ferreira Lopes Filho, Marco Antonio Ruchet Pires, Carmem Eleonora Cavalcanti Amorim Soares, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, José Sérgio A. de Almeida, Kátia Lemos Diniz, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, João Alberto Silveira de Souza, Aderaldo Luiz de Lima, Diego Perazzo Creazzola Campos, Fábio Moraes Borges, Luiz de Gonzaga Silva, João Paulo Neto, Sérgio Barbosa de Almeida, Alynne Pontes Bernardo, Ovídio Catão Maribondo da Trindade, Mª das Graças Soares de Oliveira Bandeira, Leonardo Eudes dos S. Medeiros, Denison Palmeira Ramos, Antonio dos Santos Dália, José Ariosvaldo Alves da Silva, Julio Saraiva Torres, Martinho Ramalho de Mélo, Jogerson Pinto G. Pereira, dos Suplentes: **Giuseppe Toni Filho, Manoel Bandeira de Albuquerque e Pedro Paulo do Rego Luna**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de abril de 2017

Eng.Civ. **HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR**
1º Vice-Presidente